



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

137
①

Processo Administrativo nº 286/2017

Pregão Presencial nº 02/2017

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços de emulsão asfáltica e CBUQ para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, cuja data de sessão pública encontra-se agendada para o dia 10 de fevereiro.

Tempestivamente a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA encaminhou pedido de esclarecimento referente a quantidade de entrega de emulsão asfáltica, bem como qual será o critério de atualização financeira, na eventualidade de ocorrer atrasos nos pagamentos (fls. 125/126).

Impugnou o instrumento convocatório, requerendo a retificação do Edital, para inclusão do critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93.

Quanto a entrega, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços informou que costuma solicitar 25 toneladas a cada pedido, sendo que há no município tanque para estocagem com a capacidade para as 25 toneladas.

Referente à impugnação quanto ao critério da atualização financeira, a Secretaria Municipal de Finanças (fls. 130) manifestou-se no sentido de que o contratado terá direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável, exclusivamente, à Administração Pública, cabendo ao contratado indicar o índice que melhor reflita a variação dos custos da contratação, razão pela qual deverá ser incluída no edital cláusula com a seguinte redação:

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

138

②

"Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, devendo a contratada indicar o índice que melhor reflita a variação dos custos decorrentes da contratação."

Considerando que a retificação para inclusão do critério de correção monetária não influenciará diretamente na elaboração das propostas, não será necessária a reabertura de prazos, motivo pelo qual mantem-se a sessão para o dia 10 de fevereiro.

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2017.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira